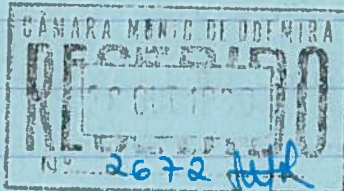


Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal do Concelho de
O D E M I R A

Alcindo [REDACTED] Martinho, contribuinte nº [REDACTED], residente [REDACTED], concelho de Odemira, desejando na qualidade de proprietário proceder ao loteamento do prédio identificado na planta junta, vem, nos termos do artº 3º do Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho, requerer a V. Exa. a respectiva licença de loteamento.

O referido prédio a lotear com a área total de 800 m², tem no seu todo as seguintes confrontações:

Norte com António [REDACTED] Pires; Sul com Estrada Municipal; Nascente com Arsénio [REDACTED] Raminhos e a Poente com Octávio [REDACTED] Pacheco, tendo cada um dos lotes, devidamente numerados as áreas que vão indicadas na mesma planta.

Nos termos do nº 1 da portaria nº 679/73, de 9 de Outubro, junta os seguintes documentos:

- a) Memória descritiva e justificativa;
- b) Planta do loteamento à escala de 1/100;
- c) Documento comprovativo de que o requerente é o proprietário do terreno a lotear.

O aludido prédio encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artº nº 16.462, a fls. 188 do livro B-46, da freguesia de Salvador e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob onº 20.177 a fls. 1v do livro G-28.



Pede deferimento

Odemira, 20 de Outubro de 1980

O requerente

Alcindo Vieira Martinho

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ODEMIRA
APRESENT. N.º 1
DE 25/9/1980

Exmo Senhor
Conservador do Registo Predial
do concelho de

O D E M I R A :

ALCINDO [REDACTED] MARTINHO, casado, residente [REDACTED], do concelho de Odemira, vem requerer a V. Ex^{sa}. que lhe certifique o teor da descrição predial nº. 16 462, a fls. 188, do B. 46 (cujo prédio está actualmente omisso na matriz urbana, tendo sido apresentada declaração pedindo a sua inscrição), e bem assim o teor de todas as inscrições que sobre a mesma incidam em vigor.

Pede deferimento.

O requerente :


Alcindo Vieira Martinho

----- CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ODEMIRA -----

----- CERTIDÃO -----

----- CERTIFICO: QUE, em satisfação do que se requer na precedente petição, encontrei descrito sob o número DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS, a folhas CENTO E OITENTA E OITO, do livro B-QUARENTA E SEIS, o prédio a que a mesma se refere, cujo teor da descrição é como segue: -----

Número: - DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS. Predio urbano



constituído por um talhão de terreno com a área de ~~oitocentos~~ metros quadrados, para construção urbana, desanexado do descrito sob o numero treze mil seiscentos e cinquenta e três, a folhas cinquenta e cinco, do livro B trinta e nove, sito no CARHASCAL, freguesia de Salvador; confrontando pelo Norte, Nascente Sul e Poente, com terreno de Octávio [REDACTED] Pacheco e mulher Lucinda [REDACTED] Gonjalves. Sem inscrição própria na respectiva matriz, tendo sido destacado do prédio número sessenta e seis da Secção F. Valor venal: dezasseis mil escudos. A Ajudante: Ana [REDACTED] Camacho.

----- TEM ESTA DESCRIÇÃO O SEGUINTE AVERBAMENTO

CUJO TEOR SE TRANSCREVE: -----

Apresentação número quatro - dez - Setembro- mil novecentos e oitenta.
Número um: - No terreno do prédio número dezasseis mil quatrocentos e sessenta e dois foi construída uma morada de casas de rés do chão, com cinco divisões assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma varanda, e uma garagem, com a área coberta total de cento e sessenta e cinco metros quadrados, e um logradouro com a área de seiscentos e trinta e cinco metros quadrados; omissa na respectiva matriz, tendo sido apresentada declaração a pedir a sua inscrição. Passou a ter o valor venal de dois milhões quinhentos e dezasseis mil escudos. Duplicado de declaração matricial apresentada hoje da Repartição de Finanças de Odemira e requerimento declaração. O ajudante: Francisco [REDACTED] Oliveira. -----

----- MAIS CERTIFICO QUE SOBRE O PRÉDIO DESCRITO SOB O NUMERO DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS, A FOLHAS CENTO E OITENTA E OITO, DO LIVRO B-QUARENTA E SEIS, ATRÁS TRANSCRITO, RE-

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



CAI EM VIGOR SOMENTE A SEGUINTE INSCRIÇÃO, CUJO TEOR SE TRANSCREVE: -----
LIVRO G- VINTE E OITO, folhas UMA VERSO, número VINTE MIL CENTO E SETENTA
E SETE. -----

Apresentação número quatro - vinte seis - Janeiro - mil novecentos setenta e dois. Número da Inscrição: VINTE MIL CENTO E SETENTA E SETE. Sujeito Activo: ALCINDO VIEIRA MARTINHO, casado no regime da comunhão de adquiridos com MARIA [REDACTED] OLIVEIRA, residente na Longueira, freguesia de Salvador, do concelho de Odemira. Sujeito Passivo: JOSÉ [REDACTED] RAMOS e mulher FLORINDA [REDACTED] RAMOS, Prédio: número DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS, a folhas CENTO E OITENTA E OITO, do livro B-QUARENTA E SEIS. Facto Inscrito: AQUISIÇÃO. Causa: compra. Valor: dezasseis mil escudos. Documentos: Fotocópia da escritura de compra de dez de Novembro de mil novecentos setenta e dois, lavrada de folhas oitenta e oitenta e uma verso, do livro número setenta e três-A, do Cartório Notarial de Odemira; e mais uma certidão mencionada no requerimento. O Conservador: António [REDACTED] Veiga. -----

----- FOI CONFERIDA E ESTÁ CONFORME -----

----- CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL DE ODEMIRA, AOS VINTE CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA. -----

----- O AJUDANTE DA CONSERVATÓRIA -----





1220

Art.º 1.º	—\$—
Art.º 2.º n.º 1	—\$—
Art.º 2.º n.º 2	—\$—
Art.º 3.º n.º	—\$—
Art.º 4.º n.º	—\$—
Art.º 5.º n.º	—\$—
Art.º 8.º	—\$—
Art.º 9.º n.º 1	100,00
Art.º 9.º n.º 2	40,00
	—\$—
	—\$—
Soma	140,00
Redução de 50%	—\$—
	—\$—
	—\$—
	—\$—
Art.º 16.º	10,00
Art.º 18.º	50,00
	—\$—
	—\$—
	—\$—
Total	200,00

São: duzentos reais

Odemira 25/9/1980